



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Sociais – ICS
Departamento de Sociologia – SOL

ANA BEATRIZ ANASTÁCIO SOUTO

**EDUCAÇÃO INTERROMPIDA: impactos da maternidade e do casamento na
continuidade escolar de jovens meninas no Ensino Médio**

Brasília, DF

2025

ANA BEATRIZ ANASTÁCIO SOUTO

**EDUCAÇÃO INTERROMPIDA: impactos da maternidade e do casamento na
continuidade escolar de jovens meninas no Ensino Médio**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Departamento de Sociologia da Universidade de
Brasília, como requisito para a obtenção do título
de Licenciada em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Nanah Sanches Vieira

Coorientadora: Prof^ª. Dr^ª. Tânia Mara Campos
Almeida

Brasília, DF

2025

ANA BEATRIZ ANASTÁCIO SOUTO

**EDUCAÇÃO INTERROMPIDA: impactos da maternidade e do casamento na
continuidade escolar de jovens meninas no Ensino Médio**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Departamento de Sociologia da Universidade de
Brasília, como requisito para a obtenção do título
de Licenciada em Ciências Sociais.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^ª. Dr^ª. Nanah Sanches Vieira (SOL/UnB)

Orientadora

Prof^ª. Dr^ª. Tânia Mara Campos Almeida (SOL/UnB)

Coorientadora

Prof^ª. Dr^ª. Tatiane dos Santos Duarte (NEPeM-UnB)

Examinadora interna

À minha mãe Elizabete, que, sendo mãe solo, nos ensinou — a mim e à minha irmã — o valor da força e da independência, mostrando que os estudos são o caminho para nos tornarmos mulheres fortes.

Agradecimentos

São muitas as pessoas a quem devo agradecer, não apenas pela realização deste trabalho, mas também pela conclusão de uma etapa tão importante e significativa da minha trajetória acadêmica e pessoal.

Início agradecendo a mim mesma, pela coragem de não desistir e por ter me mantido firme, mesmo diante de um processo longo, difícil e, muitas vezes, desgastante.

Agradeço à minha família, em especial à minha mãe, Elizabete, e às minhas irmãs, Bárbara e Emanuely, pelo amor, apoio e incentivo constante ao longo de toda a minha trajetória. Vocês foram fundamentais para que eu chegasse até aqui.

Às minhas amigas Milena, Ana Cecília, Mariana e Laura, que estiveram ao meu lado, me incentivaram e me fortaleceram nos momentos em que mais precisei.

Aos amigos que a universidade me proporcionou, especialmente Filipe, Yorrana, Maria Eduarda, Maria Luiza, Ana Cláudia e Julia, que iniciaram essa jornada comigo e tornaram o caminho mais leve, prazeroso e inesquecível.

Ao Vinícios, que surgiu no meio desse processo e teve um papel importante ao me apoiar, segurar minha mão e me oferecer cuidado, carinho e incentivo em momentos decisivos.

Aos projetos dos quais participei, especialmente o CiSo e o PET-Saúde, que foram ricas fontes de aprendizado acadêmico, crescimento pessoal e também de construção de amizades que levarei comigo para sempre.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, estiveram presentes nessa caminhada. Em todos os momentos, senti-me amada, cuidada e abraçada por aqueles que fazem parte da minha vida.

“A academia não é o paraíso. Mas o aprendizado é um lugar onde o paraíso pode ser criado.” (bell hooks)

Resumo

Este Trabalho de Conclusão de Curso investiga os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na continuidade escolar de jovens meninas no Ensino Médio no Brasil. A pesquisa busca compreender de que forma esses fenômenos, marcados por desigualdades estruturais de gênero, classe e raça, interferem na trajetória educacional das estudantes, produzindo interrupções, atrasos e vulnerabilidades. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e documental, organizada por meio da análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). A investigação concentrou-se na identificação das principais causas associadas à maternidade precoce e ao casamento infantil, nos efeitos desses processos sobre a permanência escolar e nas dificuldades enfrentadas por meninas que vivenciam essas situações. Os resultados evidenciam que a sobrecarga de cuidado, o estigma social e a ausência de políticas institucionais de apoio constituem barreiras significativas à continuidade dos estudos, aprofundando desigualdades e limitando oportunidades de desenvolvimento. Destaca-se, nesse contexto, a relevância da Política Nacional de Cuidados como estratégia para promover equidade e garantir o direito à educação, sobretudo mediante ações articuladas entre educação, assistência e saúde. Conclui-se que enfrentar os desafios impostos por esses fenômenos exige transformações estruturais, investimento em políticas públicas integradas e reconhecimento das especificidades das trajetórias de meninas mães e esposas adolescentes.

Palavras-chave: maternidade precoce; casamento infantil; permanência escolar; desigualdade de gênero; Política Nacional de Cuidados.

Abstract

This undergraduate thesis investigates the impacts of early motherhood and child marriage on the educational continuity of young girls enrolled in Brazilian upper secondary education. The research seeks to understand how these phenomena shaped by structural inequalities of gender, class, and race interfere with students' educational trajectories, generating interruptions, delays, and heightened vulnerabilities. To achieve this, a qualitative approach was adopted, grounded in bibliographic and documentary review and organized through Bardin's content analysis. The study focused on identifying the main factors associated with early motherhood and child marriage, examining their effects on school permanence, and mapping the challenges faced by girls who experience these circumstances. The findings indicate that the care burden, social stigma, and the absence of supportive institutional policies constitute significant barriers to the continuation of schooling, deepening inequalities and limiting opportunities for personal and academic development. In this context, the National Care Policy emerges as a key strategy for promoting equity and ensuring the right to education, particularly through coordinated actions across education, social assistance, and health sectors. The study concludes that addressing the challenges posed by early motherhood and child marriage requires structural changes, investment in integrated public policies, and recognition of the specificities of the educational trajectories of adolescent mothers and married girls.

Keywords: early motherhood; child marriage; school retention; gender inequality; National Care Policy.

Lista de tabelas

Tabela 1 – Linha do tempo da Política Nacional de Cuidados.....	36
------------------------------------------------------------------------	----

Lista de abreviaturas e siglas

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IST's - Infecções Sexualmente Transmissíveis

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação

MMulheres - Ministério das Mulheres

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

SENAEC - Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados

SNCF - Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Sumário

Introdução.....	11
1. Revisão da Literatura e marco conceitual.....	18
1.1 Educação, evasão escolar e abandono escolar.....	18
1.2 Gênero e educação.....	20
1.3 Maternidade e a Trajetória Educacional.....	25
1.4 A persistência e os impactos do casamento infantil.....	29
1.5 Cuidado no Debate Sociológico.....	30
2. A Política Nacional de Cuidados.....	34
3. Causas e Efeitos da Maternidade Precoce e do Casamento Infantil.....	38
3.1 Principais Causas.....	38
3.2. Como afetam.....	39
3.3. Principais efeitos.....	41
3.4. Dificuldades enfrentadas.....	43
Considerações finais.....	46
Referências bibliográficas.....	49

Introdução

A educação é um direito fundamental e um dos pilares essenciais para o desenvolvimento pessoal e social. A escola pode ser compreendida como um dos principais espaços de convivência social e de produção de saberes, onde o conhecimento é continuamente reconstruído e compartilhado. É nesse ambiente que se desenvolvem processos educativos e relacionais que contribuem para a formação integral dos sujeitos e para o exercício da cidadania. Apesar de se fundamentar no ideal de igualdade de oportunidades oferecendo formalmente o mesmo acesso e os mesmos direitos a todos as/os alunas/os, a prática escolar nem sempre assegura condições efetivas de equidade. As diferenças socioeconômicas, culturais e familiares influenciam diretamente a forma como cada estudante vivencia e se apropria do espaço escolar, revelando as contradições entre o que a escola propõe e o que, de fato, realiza.

No Brasil, muitas jovens meninas enfrentam desafios significativos que as levam a interromperem as suas trajetórias educacionais. Dentre os principais desafios estão a maternidade precoce e o casamento infantil, problemas persistentes em várias regiões do país. A maternidade precoce frequentemente força as meninas a abandonarem a escola para cuidar de seus filhos e filhas, enquanto o casamento infantil as coloca em situações de responsabilidade adulta antes do tempo, também limitando suas oportunidades de continuar os estudos. Esses fatores não apenas contribuem para a evasão e abandono escolar, mas também perpetuam ciclos de desigualdade e pobreza, dificultando o acesso dessas meninas a melhores oportunidades de vida e ao empoderamento através da educação.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a desigualdade de gênero e a pobreza afetam desproporcionalmente as jovens meninas no Brasil. A pesquisa intitulada “Jovens Meninas e Desigualdade no Brasil” (IPEA, 2020) aponta que a maternidade precoce e o casamento infantil são fatores críticos que prejudicam a continuidade dos estudos dessas jovens, limitando suas oportunidades de desenvolvimento e inserção no mercado de trabalho. Portanto, ressalta a necessidade urgente de políticas públicas eficazes que abordem essas questões e promovam a igualdade de oportunidades para todas as meninas, garantindo seu pleno desenvolvimento e autonomia. Nesse sentido, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) ressalta que:

Mais de 15 milhões de meninas nas idades de 15 a 19 anos dão à luz a cada ano. A maternidade em idade muito jovem acarreta complicações durante a gravidez e o parto e constitui um risco de óbito materno muito superior à média. Os níveis de morbidez e mortalidade entre os filhos de mães jovens são muito elevados. A maternidade precoce continua sendo um impedimento para a melhoria da condição educativa, econômica e social das mulheres em todas as partes do mundo. Em geral,

o casamento e a maternidade precoces podem reduzir severamente as oportunidades de educação e trabalho da mulher, bem como sua qualidade de vida e a dos seus filhos (UNFPA, 1995, p. 242).

A maternidade precoce, além de interromper a trajetória educacional, impõe uma série de desafios adicionais às jovens mães. Elas frequentemente enfrentam dificuldades em conciliar as responsabilidades relacionadas à provisão de cuidados com as crianças e as demandas escolares. Além disso, a falta de apoio adequado para a realização das tarefas cotidianas de cuidado, tanto no ambiente doméstico quanto no escolar, agrava ainda mais essa situação.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2014, entre as meninas de 15 a 17 anos que tinham um filho ou mais, apenas 28,4% frequentavam a escola, o que evidencia a forte correlação entre maternidade precoce e evasão escolar (IBGE, 2014). A carência de suporte do Estado, da sociedade e das famílias, somada à tradicional divisão sexual do trabalho de cuidado, perpetua o ciclo de pobreza e a desigualdade social, limitando as possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional dessas meninas.

O casamento infantil coloca as jovens esposas em uma posição de vulnerabilidade, forçando-as a assumir responsabilidades adultas, como o trabalho doméstico, prematuramente. Essa prática, ainda presente, interrompe a educação das jovens e as expõe a riscos de violência doméstica e abuso. Jovens esposas frequentemente enfrentam pressões para abandonar a escola e se dedicar exclusivamente às tarefas domésticas e ao cuidado da família, limitando suas perspectivas profissionais futuras e perpetuando a desigualdade de gênero.

A Política Nacional de Cuidados, recentemente instituída, busca enfrentar essas desigualdades promovendo a corresponsabilização social e de gênero na provisão de cuidados. Esta política visa garantir que todas as pessoas tenham acesso a cuidados de qualidade, reconhecendo a interdependência entre quem cuida e quem é cuidado. Além disso, incentiva a redistribuição do trabalho de cuidado não remunerado, que recai desproporcionalmente sobre as mulheres, e busca promover a compatibilização entre o trabalho remunerado e as responsabilidades familiares, podendo contribuir para a redução das barreiras que impedem as jovens de continuar seus estudos e alcançar seu pleno potencial profissional através do posterior acesso ao mercado de trabalho. Conforme seu Artigo 1º:

Fica instituída a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e de gênero pela provisão de cuidados, consideradas as desigualdades interseccionais (Brasil, 2024).

A evasão e o abandono escolar entre jovens mães e meninas casadas configuram-se como problemas complexos que demandam uma abordagem multifacetada. A falta de políticas públicas eficazes, aliada à insuficiência de apoio institucional, contribui de forma significativa para a interrupção da trajetória educacional dessas jovens e posterior inserção precária no mercado de trabalho e/ou dependência financeira. Nesse contexto, a educação assume papel central como instrumento de transformação social e de promoção da igualdade de gênero.

Ao considerar esses dois fenômenos sociais situados no contexto do ambiente escolar, esta investigação busca analisar de forma mais abrangente a trajetória educacional dessas jovens. A pesquisa pretende revelar de que maneira esses fatores afetam a permanência e a progressão escolar, oferecendo uma visão holística sobre os desafios enfrentados por essas estudantes.

A pergunta central da pesquisa é: “De que maneira a maternidade precoce e o casamento infantil estão associados à interrupção escolar de jovens meninas no Ensino Médio?” Para responder a essa questão, este trabalho teve como objetivo geral examinar, de forma abrangente, os efeitos da maternidade precoce e do casamento infantil na trajetória educacional de jovens do Ensino Médio. Essa análise busca não apenas identificar os principais desafios enfrentados por essas meninas, mas também compreender as dinâmicas sociais que influenciam e moldam suas experiências escolares, proporcionando uma perspectiva geral dos obstáculos e dos fatores que podem favorecer a continuidade educacional. Os objetivos específicos foram:

1. Analisar as principais causas da maternidade precoce e do casamento infantil entre jovens meninas no ensino médio no Brasil.;
2. Investigar como a maternidade precoce e o casamento infantil afetam a continuidade escolar das jovens meninas no ensino médio.;
3. Identificar as principais dificuldades enfrentadas por jovens que se tornam mães ou esposas durante o período escolar.;
4. Analisar a trajetória de implantação da Política Nacional de Cuidados e suas possíveis contribuições para a permanência escolar de jovens meninas, articulando uma análise sociológica acerca das dimensões da educação, trabalho e cuidado.;
5. Propor estratégias e recomendações para apoiar a continuidade educacional de jovens que enfrentam a maternidade precoce e o casamento infantil.

A motivação para a realização deste estudo surgiu durante as aulas da disciplina “Sociologia das relações de gênero”, onde tive a oportunidade de refletir sobre a posição das

mulheres como cuidadoras, um papel naturalizado na sociedade brasileira, especialmente quando se trata das imagens reproduzidas acerca das mulheres negras. Durante essa aula, foi possível observar as nuances e complexidades que envolvem a distribuição de responsabilidades de cuidado, frequentemente atribuídas às mulheres, e como isso impacta diversos aspectos de suas vidas, incluindo a educação, a participação no mercado de trabalho e o acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Ademais, ao tomar conhecimento da Política Nacional de Cuidados, tornou-se evidente que este padrão, apesar de amplamente aceito, representa um problema social significativo que precisa ser discutido e abordado de maneira mais profunda e inclusiva.

Compreender os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na trajetória educacional de meninas é essencial para a formulação de políticas e estratégias que assegurem a continuidade dos estudos e a promoção de oportunidades igualitárias. Tal compreensão fundamenta a relevância deste estudo, que busca evidenciar as barreiras enfrentadas por jovens que vivenciam essas condições. Ao longo da minha trajetória escolar, foi possível observar casos de meninas que interromperam seus estudos em decorrência de uma gravidez precoce ou da necessidade de assumir responsabilidades domésticas e conjugais. Durante o ensino médio, por exemplo, presenciei colegas que enfrentaram a maternidade sem o suporte necessário da escola ou da comunidade. Essas jovens lidavam com o cansaço físico e emocional provocado pela rotina de deslocamento, pela falta de adaptação institucional e pela exposição a comentários estigmatizantes, o que reforça a importância de analisar de forma crítica o papel das instituições educacionais diante dessa realidade.

Enquanto pesquisadora, reconheço que minha experiência pessoal foi determinante para o desenvolvimento deste trabalho, servindo como ponto de partida para uma análise crítica e fundamentada sobre a temática. A observação direta dessas situações despertou o interesse em compreender, de forma científica, como as estruturas sociais, as políticas públicas e as desigualdades de gênero contribuem para a interrupção da trajetória escolar de meninas em contextos marcados pela maternidade precoce e pelo casamento infantil. Assim, este estudo não se limita a uma perspectiva individual, mas busca contribuir para o debate acadêmico e para a construção de práticas educativas e políticas de cuidado que garantam o direito à educação e à permanência escolar dessas jovens.

Além disso, considerando que um dos públicos prioritários da Política Nacional de Cuidados, conforme o Artigo 8º, são crianças e adolescentes, torna-se imperativo investigar essas questões a fim de contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, que contemplem as especificidades de gênero e as realidades socioeconômicas das

jovens afetadas pela maternidade precoce e pelo casamento infantil. Ao atuar por meio de ações intersetoriais na área da educação, a implementação dessas políticas pode favorecer a criação de um ambiente educacional mais justo e equitativo, no qual todas as meninas tenham a oportunidade de concluir com êxito seus estudos e alcançar seu pleno potencial. Dessa forma, a presente pesquisa busca contribuir de maneira significativa para o aprimoramento e a formulação de políticas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e da equidade de gênero, pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do país, além de colaborar para uma compreensão mais profunda dessas dinâmicas sociais.

A presente investigação adota uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-conceitual e documental, e não empírica, concentrando-se na identificação, organização e interpretação de conhecimentos já produzidos sobre maternidade precoce, casamento infantil e seus impactos na trajetória escolar de jovens meninas no Ensino Médio. O rigor do estudo reside na análise sistemática de fontes secundárias e documentais, tais como textos acadêmicos, relatórios institucionais, legislações e documentos oficiais pertinentes à temática. A pesquisa qualitativa centraliza-se na interpretação de significados, crenças e representações que não são reduzidos à mera operacionalização de variáveis (Sousa e Santos, 2020).

Para o tratamento e a sistematização crítica deste corpus selecionado, empregou-se a técnica de Análise de Conteúdo (AC), conforme delineada por Laurence Bardin (2011), um conjunto de procedimentos sistemáticos voltados à descrição objetiva e à inferência de conhecimentos a partir do conteúdo das mensagens.

A pré-análise, primeira fase do processo, dedicou-se à organização e à sistematização das ideias iniciais, tornando o procedimento analítico plenamente operacional ao fazer uma busca em periódicos e repositórios por palavras chaves como “casamento infantil”, “maternidade precoce” e “política de cuidado”. Essa etapa iniciou-se com a leitura flutuante, caracterizada por um contato inicial, intuitivo e aberto com os documentos incluindo textos acadêmicos, relatórios institucionais, legislações e fontes oficiais, o que possibilitou a familiarização com o material e a emergência de hipóteses preliminares e eixos temáticos. O corpus documental foi, então, constituído e selecionado com base em critérios metodológicos rigorosos, aplicando-se as regras da exaustividade que assegurou a consideração de todos os documentos pertinentes, evitando exclusões significativas, da homogeneidade por meio do agrupamento por temas como maternidade precoce, casamento infantil e cuidado, favorecendo comparações e categorizações analíticas e da pertinência, a partir da seleção de fontes diretamente relacionadas aos objetivos da pesquisa (Bardin, 2011). Por fim, foram

definidos indicadores e hipóteses iniciais, ancorados nos objetivos específicos do estudo, com categorias analíticas preliminares acerca dos impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na continuidade escolar das meninas.

Na segunda fase, correspondente à exploração do material, procedeu-se à codificação e à categorização sistemática dos conteúdos selecionados, orientadas pelas hipóteses formuladas e pelos referenciais teóricos adotados. A unidade de registro definida foi o tema, compreendido como o “núcleo de sentido” que emergiu do texto e constituiu a unidade de significação a ser codificada, permitindo a identificação de recorrências por meio da análise categorial e de sua frequência em relação aos objetivos analíticos (Bardin, 2011). O sistema de categorias foi construído a posteriori, por meio de um processo de classificação progressiva por analogia, no qual o material foi examinado segundo critérios previamente estabelecidos, a fim de identificar convergências e divergências entre os estudos analisados. Essa etapa concentrou-se em eixos analíticos específicos, tais como as causas da maternidade precoce e do casamento infantil, seus efeitos sobre a permanência escolar e as condições e os desafios enfrentados por jovens meninas mães ou esposas no Ensino Médio.

A terceira fase, de tratamento dos resultados, inferência e interpretação, consistiu na organização e na análise dos dados brutos, com vistas a conferir-lhes significância e validade analítica. Os resultados foram reorganizados de modo a evidenciar padrões discursivos, tendências na produção acadêmica e lacunas temáticas, promovendo a condensação e a sistematização dos achados. Conforme Bardin (2011), a inferência, concebida como uma operação lógica que permitiu transitar da descrição dos conteúdos para o conhecimento das variáveis subjacentes, articulou os resultados aos objetivos da pesquisa. A interpretação sociológica, por sua vez, possibilitou compreender de que maneira esses fenômenos interferiram nas trajetórias escolares das jovens, relacionando-os às desigualdades de gênero, às condições socioeconômicas e às dinâmicas familiares que atravessaram o contexto educacional brasileiro.

A aplicação sistemática das três fases da Análise de Conteúdo (AC), conforme proposta por Bardin (2011), desde a organização do material até a inferência, permitiu a transformação da descrição dos conteúdos documentais em uma análise sociológica de caráter estrutural. O tratamento rigoroso do corpus possibilitou a identificação de indicadores recorrentes como a sobrecarga do trabalho reprodutivo e o estigma social e a inferência de que a interrupção da trajetória escolar se configurou, majoritariamente, como um processo de expulsão escolar, e não como abandono voluntário. Dessa forma, o conjunto dessas etapas assegurou uma análise consistente, articulando os múltiplos fatores envolvidos na interrupção

da escolarização das jovens e fornecendo subsídios críticos para a discussão acerca da redistribuição do cuidado, como proposto no âmbito da Política Nacional de Cuidados.

Em síntese, este estudo buscou lançar luz sobre os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na continuidade educacional de jovens meninas no Ensino Médio no Brasil. Ao analisar criticamente esses fenômenos a partir da perspectiva das desigualdades estruturais e da divisão sexual do trabalho de cuidado, pretendeu-se contribuir para o debate acerca da promoção da igualdade de oportunidades e do fortalecimento do empoderamento feminino. Por meio da identificação dos desafios enfrentados por essas jovens e da análise do potencial da Política Nacional de Cuidados (PNaC), o trabalho visou oferecer subsídios analíticos e práticos para o fortalecimento da permanência escolar. Considerando a educação como um direito fundamental, assegurar que todas as jovens pudessem concluir sua formação escolar constituiu-se como elemento central para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Sendo assim, o primeiro capítulo apresenta a revisão de literatura e o marco conceitual, reunindo os principais debates sobre evasão e abandono escolar, relações de gênero na educação, maternidade precoce e seus efeitos na trajetória educacional, bem como a problemática do casamento infantil e a discussão do cuidado no campo sociológico. O segundo capítulo é dedicado à Política Nacional de Cuidados, abordando seus princípios, diretrizes e a relevância de sua implementação para a promoção da equidade e da permanência escolar. O terceiro capítulo estrutura-se em três seções centrais acerca das causas, impactos e efeitos, os fatores que contribuem para a maternidade precoce e o casamento infantil, bem como suas implicações na continuidade educacional das meninas. Por fim, o quarto capítulo apresenta as considerações finais, sintetizando os principais achados do estudo e indicando possíveis contribuições para a área educacional e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à garantia do direito à educação.

1. Revisão da Literatura e marco conceitual

1.1 Educação, evasão escolar e abandono escolar

O direito à educação é um princípio assegurado pelo Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, sendo definido como um direito social fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo e sua preparação para o exercício da cidadania. De acordo com o Artigo 205 da mesma Constituição, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Esse princípio visa à formação plena do ser humano, sua capacitação para o trabalho e sua participação ativa na vida comunitária. Assim, a educação não se limita à transmissão de conhecimento, mas constitui uma ferramenta essencial para a promoção da igualdade, da justiça social e do desenvolvimento humano e econômico. Desse modo, a consolidação de uma sociedade mais justa e equitativa depende diretamente do acesso universal e da permanência de todos e todas no sistema educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, reforça esses princípios ao estabelecer a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além da valorização das experiências extraescolares. A LDB define diretrizes voltadas à garantia de uma educação de qualidade para todos, independentemente de origem social, raça, gênero ou qualquer outra condição. De forma complementar, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura o direito à educação como um meio de pleno desenvolvimento da pessoa, ressaltando a liberdade de opinião, expressão e crença, bem como a necessidade de um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de discriminação, onde os direitos das crianças e adolescentes sejam integralmente respeitados e promovidos.

A diversidade presente no ambiente escolar, marcada por distintas trajetórias familiares, condições econômicas e experiências socioculturais, torna esse espaço plural, mas também atravessado por desigualdades estruturais. Ainda que a escola tenha como princípio o tratamento igualitário de todos os estudantes, as diferenças de origem social acabam interferindo nas oportunidades de aprendizagem e nas relações cotidianas. Pierre Bourdieu (2015) discute esse fenômeno ao abordar o chamado *paradoxo escolar*, que se manifesta nas interações entre professores e alunos e evidencia a tensão entre o ideal de igualdade e a reprodução das desigualdades sociais. Para o autor, o papel do educador ultrapassa a simples transmissão de conteúdos, exigindo uma compreensão crítica e sensível das relações simbólicas e sociais que se constroem em sala de aula. Refletir sobre o espaço escolar,

portanto, implica reconhecer tanto seu potencial de transformação quanto sua função na manutenção das desigualdades sociais historicamente produzidas.

Nesse contexto, o Ensino Médio se configura como uma etapa particularmente sensível na trajetória educacional dos jovens brasileiros. Além de representar o último ciclo da educação básica, envolve desafios relacionados à definição de projetos de vida, à entrada no mundo do trabalho e à consolidação de identidades juvenis. Para grande parte dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, essa etapa se torna ainda mais complexa devido à conciliação entre estudos, responsabilidades domésticas, dificuldades financeiras e, muitas vezes, o enfrentamento de violências e desigualdades de gênero. Assim, compreender o Ensino Médio no Brasil significa reconhecer que ele concentra tanto oportunidades de emancipação quanto riscos acentuados de exclusão, sendo um ponto crítico para analisar fenômenos que dificultam a efetivação do direito à educação.

Entre as meninas, especialmente aquelas provenientes de famílias de baixa renda, o Ensino Médio assume contornos ainda mais delicados, pois é atravessado por expectativas sociais de cuidado, responsabilidades domésticas e normas de gênero que incidem de forma desigual sobre elas. Além disso, a pressão social relacionada à feminilidade, à sexualidade e à transição para a vida adulta costuma recair de maneira mais intensa sobre as jovens, influenciando seus projetos de futuro e sua relação com a escola. Essas desigualdades se expressam não apenas nos índices de evasão/abandono, mas também nas formas como as meninas experienciam o cotidiano escolar, enfrentando estigmas, cobranças e restrições que limitam suas possibilidades de emancipação.

Dessa forma, compreender o funcionamento da escola e seus desafios é essencial para analisar fenômenos que comprometem a efetivação do direito à educação, como a evasão escolar. Este é um fenômeno complexo que envolve a saída definitiva de alunos e alunas do sistema educacional antes da conclusão do ciclo de ensino. Tal problemática pode ser atribuída a diversos fatores, incluindo dificuldades socioeconômicas, falta de interesse pelos conteúdos escolares, questões familiares e a necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho. De acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, a maior taxa de abandono escolar continua sendo no ensino médio, cerca de 6,8% para a faixa etária de 15 a 17 anos. Já a faixa etária de 6 a 14 anos é de 5,4% fora da escola (IBGE, 2023).

O abandono escolar, por sua vez, refere-se à interrupção temporária dos estudos, onde o aluno deixa de frequentar a escola por um período, mas com a possibilidade de retorno. Segundo o Instituto Ayrton Senna (2023), esse fenômeno é frequentemente causado

por fatores como problemas de saúde, gravidez na adolescência, violência e a falta de apoio pedagógico adequado. De acordo com o IBGE (2023), aproximadamente 9,1 milhões de jovens brasileiros entre 15 e 29 anos abandonaram a escola sem concluir a educação básica. Esse abandono escolar é mais prevalente em regiões com menor acesso a recursos educacionais e suporte social, evidenciando a desigualdade no sistema educacional brasileiro.

No contexto da educação brasileira, diferentes estudos buscam compreender as causas e implicações da evasão escolar e abandono escolar. Um exemplo é o projeto “A evasão na Unipampa – diagnosticando processos, acompanhando trajetórias e itinerários de formação”, desenvolvido na Universidade Federal do Pampa (2010), em que José, Broilo e Andreoli definem o fenômeno da seguinte maneira:

Evasão escolar: i) O mesmo que deserção escolar. 1. Fenômeno que expressa o número de educandos de um grau de ensino ou de uma série escolar, que abandonam definitiva ou temporariamente a escola (México, 1969); ii) Pessoa que se afastou do Sistema de Ensino, por haver abandonado o estabelecimento, do qual era aluno frequente, sem solicitar transferência. Educandos que por razões financeiras de inadaptação, entre outras, não completaram um determinado período de formação. A Evasão escolar ocorre por motivos geralmente atribuídos às dificuldades financeiras, ao ingresso prematuro no mercado de trabalho, à troca de domicílio, à doença, à falta de interesse do aluno ou de seus responsáveis, às dificuldades de acesso à escola, aos problemas domésticos, à separação dos pais ou à reprovação do aluno (I GLOSED); iii) Sérgio G. Duarte caracteriza a evasão como uma expulsão escolar, porque a saída do aluno da escola não é um ato voluntário, mas uma imposição sofrida pelo estudante, em razão de condições adversas e hostis do meio (cf. DBE, 1986); iv) A grande maioria dos estudantes evadidos deixa a escola no segundo semestre por se considerar incapaz de passar de ano (Fontes em educação, O que é...? COMPED, 2001). Abandono escolar: Abandono de curso ao término de um ano letivo. Desistência de atividades escolares por parte do aluno. A desistência supõe afastamento do estabelecimento de ensino, não-atendimento às exigências de aproveitamento e de assiduidade e não solicitação de transferência para outro estabelecimento (cf. I GLOSED) (José, Broilo, Andreoli, 2010 p. 216).

A definição apresentada pelos autores evidencia que a evasão escolar é um fenômeno multidimensional, que ultrapassa os limites institucionais e envolve aspectos sociais, econômicos e culturais. Ao analisar as causas do abandono, percebe-se que elas estão intimamente relacionadas às condições de vida dos estudantes e às desigualdades estruturais presentes na sociedade brasileira. Nesse contexto, é indispensável considerar que fatores como pobreza, falta de políticas de permanência e desigualdade de gênero atuam de forma conjunta, ampliando as vulnerabilidades que levam meninas a interromperem sua trajetória educacional.

1.2 Gênero e educação

A desigualdade de gênero exerce influência decisiva sobre a efetivação do direito à educação, especialmente no caso de meninas e mulheres que, historicamente, enfrentam

barreiras estruturais impostas por normas culturais e sociais. Desde a infância, é comum que lhes sejam atribuídas responsabilidades domésticas e atividades de cuidado, o que reduz seu tempo disponível, compromete sua energia e limita suas condições de permanência no ambiente escolar. Essas dinâmicas, profundamente enraizadas na divisão sexual do trabalho, produzem trajetórias educacionais mais curtas, marcadas por interrupções e maior vulnerabilidade.

Compreender a origem do conceito de gênero constitui um passo estratégico para sua adequada aplicação analítica. Seu surgimento no interior do movimento feminista não se configurou como um simples recurso linguístico, mas como uma manobra política fundamental, voltada a deslocar o debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres do campo biologizante que as naturalizava para o terreno das relações sociais historicamente construídas. Essa inflexão teórica possibilitou questionar estruturas sociais até então consideradas naturais e, portanto, imutáveis, abrindo espaço para sua problematização e transformação.

O conceito de gênero, tal como é mobilizado na contemporaneidade, foi engendrado no contexto da chamada “segunda onda” do feminismo, que ganhou força a partir do final da década de 1960. Em um cenário marcado por intensa efervescência social e política, militantes feministas inseridas no meio acadêmico passaram a articular suas inquietações políticas à produção científica. Esse movimento resultou na consolidação dos chamados “estudos da mulher”, cujo objetivo central era conferir visibilidade às experiências femininas historicamente marginalizadas e silenciadas no campo do conhecimento. Uma das características mais relevantes desses estudos residia em seu caráter explicitamente político e assumidamente não neutro (Louro, 1997).

Nesse sentido, compreender a relação entre gênero e educação implica reconhecer que a escolarização não se desenvolve de forma neutra ou descolada das desigualdades sociais. Como afirma Freire (1996), a educação é um ato de liberdade que possibilita aos indivíduos transformar sua realidade; contudo, para que essa potência emancipadora se concretize, é necessário que meninas tenham garantido o acesso e a permanência na escola em condições equitativas. A persistência de práticas culturais que reforçam o cuidado como responsabilidade exclusiva feminina restringe essa possibilidade, dificultando que muitas jovens exerçam plenamente seu direito à educação e ampliem suas oportunidades de vida.

A partir dessa compreensão, torna-se fundamental mobilizar os aportes da obra “Pedagogia da Autonomia” (Freire, 1996) para sustentar uma reflexão acerca do papel ético e político da educação na promoção da equidade de gênero. Ao criticar a ideia de neutralidade

da prática pedagógica, Paulo Freire evidencia que toda ação educativa é atravessada por valores e escolhas, assumindo-se como intervenção na realidade social. No âmbito das relações de gênero, essa perspectiva permite compreender que o silenciamento das desigualdades, a invisibilização das mulheres nos currículos e a naturalização de expectativas distintas para meninos e meninas não configuram omissões neutras, mas práticas que contribuem para a reprodução das hierarquias de gênero.

Nesse sentido, a superação de uma educação voltada à adaptação dos sujeitos a uma realidade apresentada como imutável exige a afirmação da educação como prática da liberdade. Ensinar não consiste na simples transmissão de conteúdos, mas na criação de condições para que os sujeitos produzam conhecimento de forma crítica e contextualizada (Freire, 1996). Aplicada à educação das meninas, essa concepção rompe com a lógica que as posiciona como destinatárias passivas de um saber historicamente marcado por perspectivas patriarcais, possibilitando que se reconheçam como sujeitos históricos capazes de interpretar, questionar e transformar a realidade em que estão inseridas.

Essa perspectiva se ancora na compreensão da história como campo de possibilidades, e não de determinismos, o que implica enfrentar discursos que naturalizam as desigualdades de gênero e a divisão sexual do trabalho. A prática educativa comprometida com a equidade assume, assim, um dever ético de combate às formas de discriminação que limitam a autonomia das meninas, especialmente aquelas que reforçam o cuidado como responsabilidade exclusiva feminina. Ao articular respeito à identidade, diálogo e coerência entre discurso e prática, a educação se afirma como espaço privilegiado para a construção de relações mais justas, contribuindo para que as estudantes ampliem seus projetos de vida e se reconheçam como protagonistas de sua própria trajetória.

Esse cenário se articula com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Em 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, onde os países membros, incluindo o Brasil, aprovaram a Agenda até 2030, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos passaram a orientar as políticas internas e as ações de cooperação internacional até 2030, atualizando e ampliando o escopo dos antigos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Brasil, 2022). A Agenda organiza os ODS em quatro dimensões centrais: social, econômica, ambiental e institucional que abrangem temas essenciais para a promoção de um desenvolvimento global mais justo e sustentável (ONU, 2015).

Entre os objetivos, destacam-se para este estudo o ODS 4, que trata da garantia de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e o ODS 5, voltado à promoção da

igualdade de gênero e ao empoderamento de mulheres e meninas (ONU, s.d.). Embora cada um possua organismos internacionais responsáveis por sua coordenação, a UNESCO, no caso da educação, e a ONU Mulheres, no eixo da igualdade de gênero, ambos se articulam de forma direta, pois os desafios educacionais e as desigualdades de gênero são mutuamente condicionados.

Reconhecendo essa interdependência, a UNESCO vem desenvolvendo diretrizes específicas para integrar gênero às políticas educacionais. Um exemplo é o documento “Do acesso ao empoderamento: Estratégia da UNESCO para a igualdade de gênero na e por meio da educação (2019-2025)”, que estabelece ações prioritárias para ampliar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de meninas e mulheres em diferentes contextos (UNESCO, 2020). Como afirma o estudo:

A educação das meninas não só produz benefícios para os indivíduos, mas também produz benefícios para a sociedade como um todo. Quando as meninas recebem boa educação, suas vidas e as de seus filhos, famílias, comunidades e países melhoram. As perspectivas de saúde, educação, sociais, econômicas e de liderança aumentam enquanto diminuem a vulnerabilidade à pobreza, doenças, exploração e violência. A melhoria dos resultados educacionais dos meninos também os auxilia a ter uma inserção suave no trabalho produtivo e uma participação ativa na vida social, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade mais igualitária (UNESCO, 2020, p. 7).

A análise da divisão sexual do trabalho também evidencia como as desigualdades de gênero se manifestam no cotidiano. As mulheres continuam concentradas em atividades pouco valorizadas e majoritariamente associadas ao cuidado, como trabalho doméstico, assistência a crianças, idosos e pessoas doentes, funções que permanecem invisibilizadas e sub-remuneradas. O relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), publicado em 2016, reforça essa desigualdade ao mostrar que meninas de 5 a 14 anos dedicam, em média, 40% mais tempo, o equivalente a 160 milhões de horas diárias, em escala global a atividades domésticas não remuneradas. Essa sobrecarga, naturalizada como parte de um papel feminino socialmente construído, restringe substancialmente o acesso à educação formal e impacta diretamente sua permanência e desempenho escolar.

Estudos mais recentes também evidenciam a persistência dessa desigualdade. Segundo Gomes (2020), a carga de trabalho doméstico desempenha um papel central como vetor da desigualdade educacional, afetando tanto o ingresso quanto a continuidade de meninas e mulheres em processos de formação formal e não formal. A autora destaca que a responsabilidade desproporcional pelo trabalho reprodutivo limita não apenas o tempo para os estudos, mas também as condições emocionais, físicas e sociais necessárias para o êxito escolar. Assim, quando analisada em conjunto com fatores como pobreza, maternidade

precoce e casamento infantil, a sobrecarga doméstica contribui para que meninas vivenciem trajetórias educacionais marcadas por interrupções, atrasos e desistências.

Esses tipos de trabalhos são comumente atribuídos às mulheres, vistas como diligentes e cuidadosas. Como destaca Hirata:

O trabalho de cuidado foi exercido durante muito tempo por mulheres ao interior do espaço doméstico e de forma gratuita. Alguns fatores como o desenvolvimento de profissões relacionadas ao cuidado, a cada vez maior inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, assim como os fluxos migratórios em um contexto de globalização crescente geraram não só uma nova divisão internacional do trabalho, mas também reconfiguraram o trabalho de cuidado (Hirata, 2016, p. 45).

Práticas como a maternidade precoce e o casamento infantil comprometem a continuidade escolar das meninas, perpetuando padrões de desigualdade e vulnerabilidade social. A desigualdade de gênero é uma questão estrutural persistente que permeia diversas esferas da sociedade, impactando a vida das mulheres desde a infância até a vida adulta. As normas culturais e sociais frequentemente impõem papéis tradicionais de gênero que limitam as oportunidades das meninas, reforçando a ideia de que seu lugar é dentro do lar. Essas normas podem ser observadas em práticas cotidianas e expectativas familiares que desencorajam as meninas a buscar níveis elevados de educação e carreiras profissionais.

Além disso, as responsabilidades de cuidado, como cuidar dos irmãos mais novos, dos idosos e das tarefas domésticas, são frequentemente atribuídas às meninas. Essas obrigações adicionais podem prejudicar seu desempenho escolar e limitar seu tempo para os estudos, criando uma barreira significativa para o seu desenvolvimento acadêmico e profissional. A desigualdade de gênero também se reflete na falta de infraestrutura e recursos adequados nas escolas para atender às necessidades específicas das meninas, como instalações sanitárias apropriadas e programas de apoio pedagógico, psicológico e social, além de incentivos para se dedicarem às carreiras de maior prestígio, como as das áreas Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, por exemplo.

No contexto brasileiro, os dados do Censo da Educação Superior (INEP, 2019b) mostram que, em 2017, apenas 29,3% das matrículas em cursos de engenharia eram ocupadas por mulheres. A área de computação apresenta um cenário semelhante: embora mulheres tenham desempenhado papel histórico e pioneiro nesse campo — fato pouco divulgado — elas representam somente cerca de 15% do total de estudantes da graduação no país (BBC, 2018). No mercado de trabalho, a desigualdade também é evidente: segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2016), as mulheres correspondem a apenas 20% dos mais de 580 mil profissionais atuantes em Tecnologia da Informação (BBC, 2018). Essa sub-representação também aparece em processos seletivos altamente

competitivos, como o do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), que, em 2017, registrou somente onze mulheres entre os aprovados, enquanto os homens somaram 99 (ITA, s.d.).

Em nível internacional, a UNESCO, no relatório *Decifrando o código: educação de meninas e mulheres em ciências, tecnologia, engenharia e matemática – STEM* (2018), reforça esse quadro ao indicar que apenas 30% das estudantes de ensino superior no mundo optam por cursos das áreas STEM. Esse grupo representa, de modo geral, 35% das matrículas nessas formações. O documento também ressalta que:

Muitas meninas são impedidas de se desenvolver por conta da discriminação, pelos diversos vieses e por normas e expectativas sociais que influenciam a qualidade da educação que elas recebem, bem como os assuntos que elas estudam. A sub-representação das meninas na educação em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (*science, technology, engineering and mathematics – STEM*) tem raízes profundas e coloca um freio prejudicial no avanço rumo ao desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2018:10).

Evidencia-se que a desigualdade de gênero no campo educacional possui caráter estrutural, não sendo superada exclusivamente pela ampliação do acesso universal à escola. A efetivação da equidade demanda a problematização e a desconstrução das relações de poder que sustentam e reproduzem hierarquias no cotidiano escolar.

Ao compreender o gênero não como uma determinação biológica, mas como uma construção social, histórica e relacional, amplia-se a possibilidade de uma prática educativa transformadora. Essa abordagem permite analisar criticamente os currículos, problematizar a representatividade, desnaturalizar estereótipos e revisar as dinâmicas de poder presentes nas relações pedagógicas. Assim, torna-se fundamental reconhecer que a escola, enquanto instituição atravessada por relações de gênero, pode tanto contribuir para a manutenção das desigualdades quanto se constituir como um espaço estratégico de resistência e de produção de novas formas de sociabilidade.

1.3 Maternidade e a Trajetória Educacional

A maternidade é uma experiência transformadora que envolve uma série de mudanças físicas, emocionais e sociais na vida de uma mulher. No entanto, quando essa experiência ocorre precocemente, durante a adolescência, os desafios se multiplicam, trazendo implicações significativas para a saúde, emocional, bem-estar socioeconômico e a educação das jovens mães. Nesse contexto, a pesquisa “Aproximações Socioantropológicas Sobre a Gravidez na Adolescência” observa-se:

Parecem ser precisamente as chances abertas às jovens, no que diz respeito à escolarização, à inserção profissional, ao exercício da sexualidade desvinculado da reprodução, que fundamentam uma nova sensibilidade quanto à idade ideal para se

ter filhos. Nesse panorama, a gravidez na adolescência desponta como um desperdício de oportunidades, uma subordinação - precoce - a um papel do qual, durante tantos anos, as mulheres tentaram se desvencilhar. Essa argumentação subestima o fato de esse leque de oportunidades sociais não ser igualmente oferecido para jovens de diferentes classes e, além disso, supõe como universal o valor ou o projeto de um novo papel feminino (Heilborn et al, 2002, p 17).

A análise reforça que a maternidade na adolescência não pode ser compreendida de forma homogênea, pois está profundamente vinculada às condições estruturais e às desigualdades sociais que determinam o acesso das jovens à educação e ao trabalho. Essa perspectiva é fundamental para contextualizar o cenário brasileiro, onde a maternidade precoce, definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como aquela que ocorre entre os 10 e 20 anos de idade, permanece um fenômeno de grande relevância social.

No Brasil, a taxa de gravidez na adolescência é uma das mais altas da América Latina, com aproximadamente 380 mil nascimentos de mães adolescentes registrados em 2020, representando 14% do total de partos no país. Esse fenômeno é influenciado por uma série de fatores, incluindo desigualdade socioeconômica, acesso limitado à educação sexual e falta de informação sobre métodos contraceptivos. A pesquisa apontou que, entre os nascidos vivos das adolescentes grávidas, a maior concentração está nas regiões Norte (21,3) e Nordeste (16,9%), seguido por Centro-Oeste (13,5%), Sudeste (11%) e Sul (10,5%). Considerando o recorte étnico-racial, observa-se que a proporção de nascimentos entre mães adolescentes é significativamente mais elevada entre mulheres indígenas, correspondendo a 28,2% dos nascidos vivos. Entre as mulheres pardas, 16,7% dos partos ocorreram na adolescência, enquanto entre mulheres pretas esse percentual foi de 13%. Em contraste, entre as mães brancas, os nascimentos de filhos de adolescentes representaram 9,2% do total (Agência GOV, 2020).

Os impactos da maternidade precoce são profundos e abrangem diversas dimensões da vida das jovens mães. Do ponto de vista da saúde, a gravidez na adolescência está associada a um aumento significativo de complicações obstétricas, como partos prematuros, baixo peso ao nascer, hipertensão gestacional, anemia e infecções do trato urinário (Laurenti, 2009). Esses riscos são ainda mais acentuados pela falta de acesso a cuidados pré-natais adequados e pela insuficiência de suporte médico especializado. Complementando essa perspectiva, Dos Santos et al. (2020) identificam uma série de intercorrências clínicas adicionais em gestações adolescentes, incluindo pré-eclâmpsia, doenças hipertensivas relacionadas à gestação, desproporção céfalo-pélvica, placenta prévia, sofrimento fetal agudo durante o trabalho de parto, complicações no período pós-parto, desnutrição, sobrepeso e depressão pós-parto.

No âmbito emocional e psicológico, a maternidade precoce representa um desafio significativo. As jovens mães frequentemente vivenciam sentimentos de medo, insegurança e isolamento social, pois assumem a responsabilidade de cuidar de um filho em uma fase da vida em que elas próprias ainda estão em desenvolvimento. Essa situação pode gerar estresse intenso e afetar a saúde mental e emocional das adolescentes. Estudos indicam que a maternidade precoce está associada a níveis mais elevados de depressão e ansiedade, enquanto o estigma social e o julgamento moral que frequentemente acompanham a gravidez na adolescência contribuem para o isolamento e a marginalização das jovens mães (Lautenti, 2009; dos Santos et al., 2020).

A maternidade precoce também tem implicações significativas para a educação e o desenvolvimento socioeconômico das adolescentes. A interrupção dos estudos é uma consequência comum, uma vez que as responsabilidades maternas frequentemente dificultam a continuidade da educação formal. Estudos indicam que a gravidez na adolescência está negativamente associada ao desempenho escolar: segundo Novella et al. (2018), mais de 60% dos jovens que tiveram filhos antes dos 19 anos já haviam abandonado a escola ou repetido algum ano. Esse fenômeno contribui para a redução significativa da probabilidade de conclusão do ensino médio e limita a participação das jovens no mercado de trabalho. Conseqüentemente, a interrupção educacional restringe as oportunidades de emprego e renda, perpetuando um ciclo de pobreza e desigualdade que impacta não apenas as jovens mães, mas também seus filhos e as comunidades em que vivem.

A evasão e o abandono escolar entre jovens mães constituem problemas sociais e educacionais de grande relevância. Estudos indicam que a maternidade precoce está fortemente associada à interrupção da escolaridade, com taxas de abandono significativamente mais elevadas do que entre adolescentes sem filhos. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, em 2014, 88,4% das meninas de 15 a 17 anos que não haviam tido filhos estavam frequentando a escola; entre aquelas que já tinham um filho ou mais, apenas 28,4% continuavam estudando. Essa realidade evidencia a necessidade de políticas educacionais que ofereçam suporte adequado às jovens mães, como creches, programas de reintegração escolar e acompanhamento pedagógico. Na ausência desses recursos, muitas adolescentes são obrigadas a abandonar os estudos, comprometendo suas perspectivas de futuro, o desenvolvimento pessoal e as oportunidades de alcançar autonomia e independência financeira.

A desigualdade de gênero é um fator subjacente que contribui para a alta taxa de maternidade precoce no Brasil. As jovens meninas enfrentam barreiras significativas em

termos de acesso à educação e oportunidades de empoderamento. A falta de educação sexual adequada e o acesso limitado a métodos contraceptivos são reflexos dessas desigualdades. Normas sociais e culturais que pressionam as meninas a assumirem papéis tradicionais de gênero, incluindo a maternidade precoce, também desempenham um papel importante. Nesse sentido o Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, destaca-se:

A falta de informação e o acesso restrito à educação sexual integral e serviços adequados de saúde sexual e reprodutiva estão diretamente relacionados à gravidez na adolescência. Muitas dessas gestações não são uma escolha deliberada, mas sim o resultado, por exemplo, de uma relação abusiva (UNFPA, 1995, p. 242).

A educação sexual constitui uma ferramenta essencial para a prevenção da gravidez precoce e para a promoção da saúde sexual e reprodutiva. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deveria apresentar diretrizes explícitas sobre sua abordagem nas escolas, destacando a necessidade de oferecer informações precisas e abrangentes sobre sexualidade, métodos contraceptivos e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). A implementação adequada dessas orientações tem o potencial de fortalecer a autonomia dos jovens, permitindo que tomem decisões informadas sobre sua saúde sexual e reprodutiva.

O diálogo entre as diretrizes nacionais e orientações internacionais fortalece essa compreensão ampliada de educação sexual. A UNESCO destaca que:

Uma educação em sexualidade efetiva pode transmitir aos jovens informações adequadas para a idade, culturalmente relevantes e cientificamente corretas. Ela inclui oportunidades estruturadas para que jovens explorem suas atitudes e valores, e pratiquem a tomada de decisões e outras habilidades de vida de que necessitarão para serem capazes de fazer escolhas informadas em sua vida sexual (UNESCO, 2010).

Os métodos contraceptivos desempenham um papel vital na prevenção da gravidez precoce. Existem diversos tipos de métodos contraceptivos, incluindo hormonais, de barreira, naturais e permanentes, cada um com diferentes níveis de eficácia. É essencial que os jovens tenham acesso a informações detalhadas sobre como usar esses métodos corretamente e de forma consciente. A educação sobre contracepção deve ser parte integrante do currículo escolar, conforme as diretrizes da BNCC, para garantir que todos os jovens estejam bem informados e preparados para tomar decisões responsáveis. Portanto, é crucial que as escolas e os profissionais de saúde trabalhem juntos para fornecer informações precisas e acessíveis sobre contracepção. Como declara Wilza Villela Melo:

Na melhor das hipóteses, adolescentes com acesso a melhores níveis de formação, informação e diálogo intrafamiliar, podem e chegam a exercer sua sexualidade sem riscos, com o uso de contracepcionais e preservativos, inclusive sob orientação médica. No outro extremo encontram-se as adolescentes sem nenhuma orientação

plausível, e praticamente sem acesso aos anticoncepcionais, além da falta de diálogo com os pais ou pessoas próximas (Melo, 1996, p 1440).

Pode-se considerar que a percepção social da maternidade passou por transformações na contemporaneidade. Atualmente, ela é compreendida não apenas como um destino natural ou inevitável para as mulheres, mas como uma escolha individual entre diversas possibilidades de realização pessoal e social. Essa mudança cultural reflete avanços nas pautas de autonomia e empoderamento feminino, especialmente no que se refere ao direito de decidir sobre a própria reprodução. Entretanto, é necessário reconhecer que, para muitos jovens, a maternidade precoce ainda se configura como uma realidade condicionada por fatores socioeconômicos, culturais e estruturais que limitam suas escolhas. Diante disso, torna-se fundamental a existência de redes de apoio que assegurem às jovens mães condições de conciliar as responsabilidades parentais com a continuidade de seus estudos e projetos de vida.

A maternidade precoce continua sendo um impedimento para a melhoria da condição educativa, econômica e social das mulheres em todas as partes do mundo. Em geral, o casamento e a maternidade precoces podem reduzir severamente as oportunidades de educação e trabalho da mulher, bem como sua qualidade de vida e a dos seus filhos (UNFPA, 1995, p. 242).

1.4 A persistência e os impactos do casamento infantil

O casamento infantil, segundo a definição da Convenção sobre os Direitos da Criança (UNICEF, 2004) é a união formal ou informal em que um dos cônjuges tem menos de 18 anos, é uma prática que persiste em várias partes do mundo, incluindo o Brasil. Segundo dados do Instituto Promundo (Taylor et al., 2015), o Brasil é o quarto país do mundo em número de mulheres que estão casadas ou em coabitação aos 15 anos de idade. Este fenômeno é uma violação dos direitos humanos e tem consequências profundas para a vida das meninas. A pesquisa ainda apresentou os principais motivos para o casamento infantil:

(1) O desejo, muitas vezes, de um membro da família, em função de uma gravidez indesejada e para proteger a reputação da menina ou da família e para segurar a responsabilidade do homem de “assumir” ou cuidar da menina e do(a) bebê potencial; (2) o desejo de controlar a sexualidade das meninas e limitar comportamentos percebidos como ‘de risco’ associados à vida de solteira, tais como relações sexuais sem parceiros fixos e exposição à rua; (3) o desejo das meninas e/ou membros da família de ter segurança financeira; (4) uma expressão da agência das meninas e um desejo de saírem da casa de seus pais, pautado em uma expectativa de liberdade, ainda que dentro de um contexto limitado de oportunidades educacionais e laborais, além de experiências de abuso ou controle sobre a mobilidade das meninas em suas famílias de origem; (5) o desejo dos futuros maridos de se casarem com meninas mais jovens (consideradas mais atraentes e de mais fácil controle do que as mulheres adultas) e o seu poder decisório desproporcional em decisões maritais (Taylor et al., 2015).

Os impactos do casamento infantil são vastos. Entre os principais efeitos negativos estão a interrupção da educação, problemas de saúde, aumento da violência e abuso, e a perpetuação da desigualdade de gênero. Meninas que se casam precocemente tendem a abandonar a escola, o que limita suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Estudos mostram que o casamento infantil está diretamente relacionado ao atraso e à baixa frequência escolar. A falta de educação compromete as perspectivas de futuro dessas meninas, perpetuando um ciclo de pobreza e dependência econômica (IPEA, 2020).

A violência e o abuso são consequências graves do casamento infantil. Pode-se refletir que meninas que se casam precocemente podem estar mais expostas a situações de violência doméstica e abuso sexual, uma vez que a desigualdade de poder nas relações conjugais e a limitada autonomia dessas jovens tendem a favorecer dinâmicas de controle e submissão dentro do casamento. A desigualdade de gênero é um fator subjacente que perpetua essa prática, reforçando normas sociais que limitam as oportunidades das meninas e mulheres. Isso cria um ciclo de pobreza e dependência econômica, afetando não apenas as jovens esposas, mas também suas famílias e comunidades. Nesse sentido, Lipovetsky (2000, p. 205-206) destaca:

A ideologia da dona-de-casa edificou-se na recusa de generalizar os princípios da sociedade individualista moderna. Identificada com o altruísmo e a comunidade familiar, a mulher não é associada à ordem contratualista da sociedade, mas sim à ordem natural da família. Por esta razão, a mulher ficará privada dos direitos políticos e ainda dos direitos à independência intelectual e econômica (Lipovetsky, 2000, p. 205-206).

A reflexão proposta pelo autor permite compreender que o casamento infantil não é apenas um evento isolado ou fruto de decisões individuais, mas está profundamente enraizado em um sistema social que historicamente associa as mulheres ao espaço doméstico e às responsabilidades familiares. Esse enquadramento ideológico sustenta e normaliza práticas que limitam o exercício pleno de direitos pelas meninas, contribuindo para a perpetuação da violência e da desigualdade de gênero. Assim, ao analisar os efeitos do casamento infantil, torna-se evidente que a violência não ocorre de forma descontextualizada, mas é produto de estruturas que ainda restringem a autonomia e a liberdade de milhares de meninas no Brasil e no mundo.

1.5 Cuidado no Debate Sociológico

De acordo com definições dicionarizadas, “*cuidado*” significa atenção, zelo, aplicação ou precaução ao realizar algo ou ao tratar de alguém. O termo pode referir-se a um cuidado físico, como aqueles relacionados à saúde ou à conservação de objetos, a um cuidado

emocional ligado ao carinho, afeto e apoio, ou ainda a um alerta de perigo, como na expressão “cuidado com o perigo”. Em uma perspectiva mais ampla, o conceito de *care*, traduzido no Brasil como “cuidar do outro”, abrange um conjunto de práticas e disposições relacionadas à solicitude e ao envolvimento afetivo nas interações humanas (Guimarães; Hirata; Sugita, 2011; Sorj, 2014). Esse entendimento pressupõe reconhecer as necessidades físicas, emocionais e cotidianas de outras pessoas e se colocar disponível para oferecer proteção, orientação e suporte.

De modo geral, cuidar implica assumir uma postura de responsabilidade e presença diante do outro, garantindo condições adequadas para seu desenvolvimento, conforto e bem-estar. O cuidado também inclui atitudes voltadas para si próprio, como manter hábitos saudáveis, preservar a integridade física e emocional e buscar ajuda quando necessário. Assim, constitui um elemento essencial da vida humana, pois sustenta a convivência social, fortalece vínculos e possibilita que indivíduos enfrentem as diversas etapas e desafios do cotidiano.

Apesar de frequentemente vinculado às áreas da saúde e o serviço social, o cuidado também integra debates sociológicos que o reconhecem como prática indispensável para a sustentação da vida em sociedade. Contudo, durante grande parte do século XX, o tema não ocupou posição central nos estudos sociológicos, sendo geralmente articulado a outras discussões, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho e às desigualdades de gênero (Georges; Santos, 2014). Nesse período, predominava a interpretação de que o cuidado era um atributo feminino, associado quase exclusivamente às responsabilidades domésticas e familiares.

A ampliação das pesquisas sobre o tema foi impulsionada por mudanças sociais expressivas, como o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, a crescente transferência de práticas de cuidado do ambiente doméstico para instituições públicas, a incapacidade dos sistemas de saúde de atender a todas as demandas da população e as críticas ao modelo biomédico como referência exclusiva para as práticas de cuidado (Fine, 2005). Esses processos estimularam novas abordagens nas ciências humanas, que passaram a tratar o cuidado como elemento estruturante das relações sociais. Com isso, deslocou-se a ideia de que essa prática seria inerente às mulheres, abrindo espaço para compreendê-la como uma forma intensa de apoio social, essencial à continuidade da vida. Sob essa perspectiva, o cuidado, em articulação com a solidariedade e com o reconhecimento da vulnerabilidade humana, passou a ser entendido como fundamento para a constituição de diferentes dimensões da vida social (Fine, 2005).

A discussão sociológica sobre o cuidado, entendida como um conjunto de práticas indispensáveis à sustentação da vida e historicamente atribuídas às mulheres, torna-se fundamental para compreender os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na trajetória escolar de jovens meninas. Ao serem posicionadas socialmente como principais responsáveis pelo cuidado doméstico e familiar, essas jovens passam a assumir, desde muito cedo, obrigações que extrapolam sua idade e limitam sua autonomia. Tarefas como alimentar, vigiar, higienizar e educar uma criança, organizar a rotina doméstica ou atender às expectativas afetivas do parceiro e da família ampliada inserem-se em uma lógica de cuidado que é, ao mesmo tempo, invisível, desvalorizada e fortemente generalizada. Dessa forma, a maternidade e o casamento em idade escolar não apenas acumulam sobre elas uma dupla jornada, mas também naturalizam a ideia de que sua permanência na escola é secundária diante das responsabilidades familiares.

Esse cenário evidencia que a interrupção ou a fragmentação da trajetória educacional de jovens mães ou esposas não pode ser analisada exclusivamente como uma consequência de escolhas individuais. Pelo contrário, trata-se de um fenômeno enraizado em estruturas sociais que produzem e reproduzem desigualdades de gênero. O cuidado enquanto construção social funciona como eixo explicativo central: ao concentrar nas jovens o dever de cuidar, o sistema educacional e a sociedade em geral acabam por reforçar barreiras que dificultam sua permanência, participação e desempenho escolar. A sobrecarga física e emocional, a ausência de redes de apoio, as dificuldades financeiras e a falta de políticas públicas que respondam às suas necessidades específicas colaboram para que a escolarização seja interrompida, retardada ou vivenciada com precariedade.

É nesse contexto que a Política Nacional de Cuidados emerge como um marco fundamental para compreender alternativas e caminhos possíveis para garantir o direito à educação dessas jovens. Ao reconhecer que o cuidado é um trabalho socialmente necessário, que deve ser distribuído de forma mais equitativa entre Estado, famílias e comunidade, a política rompe com a lógica que individualiza e feminiliza as responsabilidades do cuidado. Para jovens que vivenciam maternidade ou casamento precoce, essa perspectiva é essencial, pois desloca a ideia de que a continuidade escolar depende apenas de esforço pessoal ou de apoio familiar. A Política Nacional de Cuidados amplia a compreensão de que a permanência dessas jovens na escola exige condições objetivas: acesso a serviços públicos de cuidado infantil, apoio psicossocial, horários escolares compatíveis, proteção contra violências, transporte adequado e ambientes educacionais que reconheçam suas especificidades.

Assim, articular o conceito sociológico de cuidado ao tema da educação interrompida permite entender que as trajetórias escolares dessas meninas são moldadas por um conjunto de desigualdades estruturais que ultrapassam o espaço da família e da escola. Ao mesmo tempo, evidencia que políticas públicas como a Política Nacional de Cuidados representam oportunidades concretas para redistribuir responsabilidades, promover equidade e criar condições reais para que meninas em situação de maternidade precoce ou casamento infantil possam não apenas permanecer na escola, mas reconstruir seus projetos de vida com dignidade, autonomia e proteção social.

2. A Política Nacional de Cuidados

A discussão sobre o cuidado, embora seja uma questão presente de forma cotidiana na vida das famílias brasileiras, passou a ganhar espaço consistente no campo das políticas públicas apenas em período recente. Durante grande parte da história do país, a responsabilidade por garantir o cuidado esteve concentrada as famílias, recaindo principalmente sobre as mulheres. Esse cenário reforçou desigualdades de gênero, uma vez que o trabalho de cuidado, tanto o doméstico quanto o voltado a crianças, idosos, pessoas doentes ou com deficiência, foi naturalizado como atribuição feminina e raramente reconhecido como parte da esfera pública. Ao Estado, nesse modelo, restava apenas um papel secundário, sem assumir a responsabilidade de estruturar políticas que redistribuíssem de forma justa as tarefas de cuidado ou que garantissem seu acesso universal.

Esse quadro começou a se modificar a partir de 2023, no seu terceiro mandato de governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando o tema dos cuidados passou a ser tratado como prioridade na agenda de políticas sociais. O objetivo central desse processo foi deslocar a responsabilidade exclusiva das famílias e, dentro delas, das mulheres para um modelo em que o Estado assumisse papel ativo e estruturante na provisão do cuidado. Essa mudança representa não apenas um avanço no reconhecimento de um direito social, mas também um marco no enfrentamento das desigualdades de gênero e socioeconômicas que marcam a sociedade brasileira.

Ainda em 2023, esse movimento ganhou concretude institucional com a criação da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS), e da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados, vinculada ao Ministério das Mulheres (SENAEC/MMulheres). Essas secretarias foram instituídas com a função de formular, coordenar e articular ações voltadas para a Política Nacional de Cuidados, em um esforço que envolve diferentes níveis de governo, articulação intersetorial e participação da sociedade civil. Esse arranjo institucional inaugura uma nova forma de conceber o cuidado no Brasil: como responsabilidade coletiva, e não apenas como uma obrigação privada das famílias.

O passo seguinte foi a consolidação legal dessa agenda. Em 23 de dezembro de 2024, o presidente Lula sancionou a Lei nº 15.069/2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidados como marco normativo fundamental. A lei reconhece o cuidado como um direito de todas as pessoas e estabelece que sua efetivação deve ser compartilhada entre Estado,

famílias, setor privado e sociedade civil. O texto legal determina como grupos prioritários de atenção às crianças, com ênfase na primeira infância, os adolescentes, as pessoas idosas e aquelas com deficiência. Além disso, prevê a elaboração de um Plano Nacional de Cuidados, com definição de metas, indicadores e recursos orçamentários destinados à implementação progressiva da política em todo o território nacional.

No início de 2025, a regulamentação da política por meio do Decreto nº 12.562/2025 detalhou os mecanismos de execução, reforçando seu caráter intersetorial e ampliando a integração com outras políticas sociais, como saúde, educação, assistência social e igualdade de gênero. Essa regulamentação garante maior clareza quanto às responsabilidades do poder público e abre espaço para a construção de programas mais desenvolvidos, capazes de atender às diferentes demandas relacionadas ao cuidado.

A Política Nacional de Cuidados também contempla um eixo específico voltado para a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do setor. Ao reconhecer a importância do trabalho remunerado de cuidado, a política busca promover condições dignas de atuação, reduzindo a informalidade e garantindo direitos trabalhistas. Paralelamente, ao propor medidas de redistribuição do trabalho de cuidado não remunerado, aquele realizado majoritariamente por mulheres dentro dos lares, a política atua diretamente na correção de desigualdades históricas. Essa dimensão é essencial, pois conecta a política de cuidados à agenda de promoção da igualdade de gênero e de combate à pobreza.

Destaca-se a relevância da Política Nacional de Cuidados para enfrentar problemáticas específicas, como a maternidade precoce e o casamento infantil. Essas situações, que impactam profundamente a trajetória escolar e profissional de meninas, revelam de forma clara como a ausência de políticas públicas estruturadas de cuidado aprofunda desigualdades. Ao prever ações intersetoriais, a política busca oferecer suporte às meninas e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assegurando não apenas sua proteção imediata, mas também condições para o exercício de seus direitos fundamentais.

Nesse sentido, a aprovação do Projeto de Lei nº 2.762/2024, que fortalece o combate ao casamento infantil, representa um complemento fundamental à Política Nacional de Cuidados. Esse projeto estabelece diretrizes para a prevenção dessa prática, prevê a criação de mecanismos de proteção e incentiva a articulação entre diferentes setores do Estado e da sociedade civil na construção de estratégias de erradicação do casamento infantil. Ao mesmo tempo, reforça o alinhamento do Brasil com compromissos internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Agenda 2030 da ONU.

Tabela 1 – Linha do tempo da Política Nacional de Cuidados

Linha do tempo PNaC	
30 de mar. de 2023	Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados), pelo Decreto nº 11.460.
22 de maio de 2023	Evento de lançamento do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados).
27 a 28 de dez. de 2023	Eventos “Workshop Marcos Normativos das Políticas de Cuidados na América Latina” e “A incorporação da temática do cuidado no Legislativo” demarcam o momento público da ampla articulação feita com os Governos da América Latina.
29 de dez. de 2023	Instituição do Primeiro Dia Internacional de Cuidados e Apoio é marcado pela abertura do processo de Consulta Pública sobre a Política Nacional de Cuidados.
15 de dez. de 2023	Encerramento da Consulta pública sobre a Política Nacional de Cuidados: Foram realizadas 29 rodas de escuta, das quais participaram 453 pessoas. Também houve contribuição por meio de formulário eletrônico, respondido por 3 mil pessoas, sendo quase 700 delas trabalhadoras domésticas.
09 de maio de 2024	Encerramento do trabalho do GTI com entrega da proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados.
03 de jul. de 2024	Projeto de Lei sobre a Política Nacional de Cuidados é enviado pela Presidência da República ao Congresso Nacional.
10 de set. de 2024	A Política de Cuidados se torna uma urgência na Câmara dos Deputados.
12 de set. de 2024	Com apenas um voto contrário, Política nacional de cuidados é aprovada por colégio de líderes no Plenário da Câmara dos Deputados.
04 de dez. de 2024	Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal aprova projeto de lei e requerimento de urgência para sua tramitação.
05 de dez. de 2024	Senado aprova por unanimidade a Política Nacional de Cuidados, que vai para sanção presidencial.
23 de dez. de 2024	Presidente Lula sanciona a Política Nacional de Cuidados.
24 de jul. de 2025	Governo do Brasil regulamenta Política Nacional de Cuidados.

Fonte: Elaboração própria (2025) com base nos dados do gov.br consultados até novembro de 2025.

Tais ações são fundamentais para que jovens mães possam retomar seus projetos de vida, ampliando suas oportunidades de educação e autonomia econômica. Nesse sentido, a Política Nacional de Cuidados busca indiretamente não apenas mitigar os efeitos imediatos dessas situações, mas também oferecer caminhos concretos para a superação das desigualdades.

Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) reforçam a necessidade de políticas como essa. O relatório Juventude e Desigualdades Sociais (IPEA, 2022) mostra que o casamento infantil e a maternidade precoce estão diretamente relacionados à falta de acesso à educação e à ausência de políticas de proteção social. Esses fatores contribuem para a reprodução de vulnerabilidades e dificultam a ruptura de ciclos intergeracionais de pobreza. A implementação da Política Nacional de Cuidados aparece

como ferramenta estratégica para fortalecer o direito à educação, ampliar oportunidades de autonomia e promover maior equidade social.

Portanto, a Política Nacional de Cuidados deve ser compreendida não apenas como uma política voltada à organização da provisão de cuidados no Brasil, mas como uma estratégia abrangente de redução das desigualdades estruturais. Sua implementação contribui para aliviar a sobrecarga das mulheres, ampliar o acesso da população a serviços de cuidado de qualidade e oferecer proteção e oportunidades a meninas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas afetadas pela maternidade precoce e pelo casamento infantil. Trata-se, assim, de um marco decisivo para a construção de um futuro mais justo e igualitário, no qual o cuidado seja reconhecido como direito de todos e como responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias e sociedade.

Apesar dos avanços institucionais e legais, a efetivação da Política Nacional de Cuidados ainda enfrenta desafios relevantes. A articulação entre União, estados e municípios se coloca como um dos principais entraves, uma vez que a implementação depende de capacidades técnicas, financeiras e de gestão bastante desiguais entre os entes federativos. Esse cenário pode limitar a abrangência das ações e restringir seus efeitos justamente em regiões mais vulneráveis, onde a maternidade precoce e o casamento infantil se concentram de forma mais intensa. Soma-se a essa dificuldade a ausência de indicadores consolidados que permitam acompanhar de maneira sistemática o impacto da política sobre a trajetória escolar das meninas, o que compromete a avaliação contínua de sua eficácia.

Outro aspecto que merece destaque é a exigência de integração entre diferentes áreas como educação, saúde, assistência social e trabalho. Embora o decreto de regulamentação preveja a intersetorialidade, ainda há riscos de fragmentação e sobreposição de iniciativas, caso não se estabeleçam mecanismos claros de governança e financiamento. Além disso, a mudança cultural necessária para que o cuidado seja compreendido como responsabilidade coletiva, e não apenas como atribuição das famílias e, em especial, das mulheres, é um processo de longo prazo. A naturalização da sobrecarga feminina no âmbito doméstico continua a reproduzir desigualdades, o que evidencia que a política, para alcançar seus objetivos, precisa articular não apenas ações institucionais, mas também estratégias de transformação social.

3. Causas e Efeitos da Maternidade Precoce e do Casamento Infantil

3.1 Principais Causas

No contexto brasileiro, tanto a maternidade precoce quanto o casamento infantil se apresentam como fenômenos sociais complexos, resultantes da interação entre condições socioeconômicas, padrões culturais, dinâmicas educacionais e desigualdades de gênero. Essas situações afetam de forma direta a trajetória de vida de diversas meninas em situação de vulnerabilidade social e têm sido objeto de estudos relevantes, como o realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2017), que analisa as desigualdades sociais e suas consequências.

Segundo o IPEA (2017), a desigualdade socioeconômica é um dos principais fatores que impulsionam a ocorrência do casamento infantil e da maternidade precoce. Jovens oriundas de famílias de baixa renda, especialmente em regiões periféricas e rurais, enfrentam dificuldades significativas de acesso à educação de qualidade, o que impacta diretamente suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Nesse contexto, a ausência de alternativas concretas de desenvolvimento pessoal e profissional leva muitas adolescentes a considerarem a maternidade e o casamento como meios de alcançar alguma forma de estabilidade. Observa-se que a pobreza pode estar associada à perpetuação de um ciclo de vulnerabilidade, especialmente quando o acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva é limitado, o que possivelmente favorece gestações não planejadas.

Outro fator destacado pelo estudo refere-se à sobreposição das desigualdades racial e de gênero, que incidem de maneira mais intensa sobre meninas negras. Além de estarem expostas à discriminação racial, essas adolescentes enfrentam barreiras adicionais no acesso a serviços de saúde e educação, o que contribui para sua maior exposição à maternidade precoce e ao casamento infantil. Pesquisadores do IPEA (2017) ressaltam que a desigualdade racial intensifica as desvantagens vivenciadas por meninas negras, dificultando a permanência na escola e o acesso a políticas públicas. A ausência de oportunidades concretas, nesses casos, culmina na marginalização dessas jovens e na manutenção de padrões históricos de desigualdade social.

Adicionalmente, normas culturais enraizadas em determinadas regiões do Brasil também exercem influência significativa na perpetuação do casamento infantil e da maternidade precoce. Em muitas comunidades, existe uma expectativa social de que meninas se casem e tenham filhos precocemente, o que está atrelado a concepções tradicionais de honra e à valorização de papéis de gênero convencionais (Taylor et al., 2015). Nessas

realidades, o casamento precoce é frequentemente visto como um recurso para garantir segurança econômica e social, sobretudo em contextos de extrema pobreza. Contudo, essa prática tende a agravar a vulnerabilidade dessas jovens ao longo do tempo, ao invés de proporcionar soluções duradouras.

A ausência de educação sexual adequada nas escolas e a limitação dos serviços de saúde reprodutiva são outros elementos identificados como determinantes da gravidez na adolescência (IPEA, 2017). Muitas meninas não têm acesso a informações confiáveis sobre contracepção e saúde sexual, o que contribui para o aumento dos casos de gravidez precoce. Em regiões mais carentes, os serviços de saúde são escassos, dificultando a implementação de estratégias eficazes de prevenção e planejamento familiar. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que:

O currículo do ensino fundamental e do ensino médio incluirá, obrigatoriamente, conteúdos que tratem da educação sexual e reprodutiva, com ênfase na prevenção da gravidez na adolescência, no combate ao HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis (Brasil, 1996, art. 26).

Por fim, a violência doméstica e o abuso sexual também são apontados pelo IPEA (2017) como fatores relevantes no surgimento da maternidade precoce e do casamento infantil. Muitas meninas são vítimas de violência dentro do ambiente familiar, o que pode resultar em gestações não planejadas. Frequentemente, esses casos não são denunciados, e a gravidez decorrente de abuso é tratada por familiares como algo que precisa ser “resolvido” com o casamento da adolescente, agravando ainda mais sua situação de vulnerabilidade. A ausência de suporte institucional e a fragilidade das políticas públicas voltadas à proteção dessas meninas contribuem para a permanência do problema.

A análise dos dados e fatores apresentados evidencia que a maternidade precoce e o casamento infantil são fenômenos interligados à desigualdade estrutural brasileira. A conjugação entre pobreza, racismo, desigualdade de gênero, ausência de políticas públicas eficazes e normas culturais conservadoras configura um cenário de extrema vulnerabilidade para muitas adolescentes. Sendo assim, a superação desses desafios requer a articulação de políticas educacionais, de saúde, de proteção social e de enfrentamento à violência, com foco especial na promoção da equidade e da autonomia das meninas brasileiras.

3.2. Como afetam

A maternidade precoce e o casamento infantil constituem não apenas fenômenos sociais complexos, mas também obstáculos significativos à permanência das meninas na escola, sobretudo no ensino médio. Essa etapa educacional representa uma fase crítica, na

qual o abandono escolar tende a ser mais frequente entre adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Dados do IBGE indicam que, entre jovens de 15 a 29 anos, 19,8% não estavam ocupados nem estudando, proporção que variava entre 14,2% para os homens e 25,6% para as mulheres. Entre os motivos apontados para a evasão, para 53,4% dos homens a necessidade de trabalhar foi determinante, seguida pela falta de interesse em estudar (25,5%). No caso das mulheres, embora a necessidade de trabalhar também tenha sido o principal fator (25,5%), a gravidez apareceu como causa relevante em 23,1% dos casos. A interferência direta dessas experiências na trajetória educacional revela a urgência de políticas públicas voltadas à proteção e garantia do direito à educação para meninas adolescentes.

A maternidade precoce impõe uma série de responsabilidades que, em muitos casos, inviabilizam a continuidade dos estudos. A necessidade de cuidar do filho, somada à sobrecarga de tarefas domésticas e, por vezes, à obrigação de trabalhar, reduz drasticamente o tempo disponível para se dedicar à escola. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) aponta que, para 9,5% das mulheres, os afazeres domésticos ou o cuidado de pessoas foram o principal motivo para terem abandonado ou nunca frequentado a escola, enquanto entre os homens esse percentual foi de apenas 0,8%. Esses dados indicam que muitas vezes a evasão escolar não ocorre por falta de interesse, mas por ausência de condições concretas para conciliar os estudos com as novas responsabilidades impostas pela maternidade.

Além das barreiras materiais, as jovens mães enfrentam também o estigma social dentro do ambiente escolar. Frequentemente, essas meninas se tornam alvo de olhares discriminatórios e julgamentos morais por parte de colegas, professores e até mesmo da equipe pedagógica. Essa exclusão simbólica (Bourdieu, 2005) contribui para o distanciamento emocional da escola e para a perda do senso de pertencimento, fatores que impactam diretamente o rendimento acadêmico e aumentam a probabilidade de abandono. Como aponta a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019), o estigma associado à gravidez precoce e ao casamento infantil constitui uma forma de violência simbólica que limita o direito à educação.

Outro ponto relevante diz respeito à ausência de políticas públicas eficazes para garantir o retorno e a permanência das mães adolescentes na escola. Embora o direito à educação seja assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), muitas escolas não estão preparadas para lidar com a realidade dessas alunas. Faltam, por exemplo, creches acessíveis, políticas de acolhimento psicológico e adaptações de horários escolares. Em muitos casos, a ausência

dessas medidas transforma o retorno à escola em um desafio quase intransponível. De acordo com a UNICEF (2022), o apoio institucional é essencial para romper o ciclo de exclusão educacional e garantir que essas meninas possam construir trajetórias autônomas e livres de pobreza.

O casamento infantil também interfere negativamente na continuidade escolar. Pode-se considerar que, ao se casarem, muitas meninas tendem a abandonar a escola, possivelmente influenciadas pela pressão de parceiros ou por normas sociais que valorizam o cuidado com o lar e a família em detrimento da continuidade da educação formal. Essa prática perpetua um modelo patriarcal que restringe o desenvolvimento pessoal e profissional das meninas, reforçando ciclos intergeracionais de desigualdade. Segundo o IPEA (2017), o casamento precoce está frequentemente associado à interrupção da escolarização e à limitação do acesso a oportunidades de qualificação e emprego.

É importante ressaltar que, embora existam leis que garantam o direito à educação para todas as crianças e adolescentes, sua efetivação esbarra em desigualdades estruturais, como pobreza, racismo e sexismo, que afetam de maneira mais intensa meninas negras, indígenas e de regiões periféricas. A interseção entre maternidade precoce, casamento infantil e exclusão escolar evidencia a necessidade de políticas públicas intersetoriais que atuem de forma preventiva e reparadora, oferecendo suporte integral às adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A análise dos efeitos da maternidade precoce e do casamento infantil sobre a continuidade escolar das meninas no ensino médio revela uma grave violação do direito à educação e à igualdade de oportunidades. As barreiras enfrentadas por essas adolescentes vão além das dificuldades materiais, envolvendo também questões simbólicas, institucionais e estruturais. Assim, é fundamental a implementação de políticas públicas integradas, que articulem as áreas da educação, saúde, assistência social e direitos humanos, visando garantir condições reais para que essas meninas permaneçam e se desenvolvam na escola. A permanência escolar, nesse contexto, não deve ser vista apenas como uma meta educacional, mas como um instrumento fundamental de emancipação e justiça social.

3.3. Principais efeitos

A maternidade precoce e o casamento infantil acarretam uma série de efeitos duradouros na vida de meninas adolescentes, impactando suas dimensões educacional, econômica, psicológica e social. Esses efeitos não se restringem ao momento imediato da gestação ou do matrimônio, mas se prolongam ao longo da vida adulta, interferindo na

autonomia, na mobilidade social e na construção de projetos de vida das jovens. Tais impactos são agravados pelas desigualdades estruturais já exploradas anteriormente e se manifestam de maneira intensa, principalmente entre meninas negras, periféricas e em situação de vulnerabilidade social.

Do ponto de vista educacional, o principal efeito observado parece ser a descontinuidade dos estudos. Embora muitas jovens expressem o desejo de concluir o ensino médio, torna-se possível refletir que a conciliação entre maternidade, casamento, trabalho doméstico e escolarização representa um desafio considerável, capaz de comprometer temporária ou permanentemente a continuidade da educação.

Além disso, esses efeitos não se limitam à esfera escolar. Do ponto de vista econômico, as jovens mães ou esposas podem apresentar maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal. Como demonstrado por Guimarães et al. (2021), a maternidade precoce está associada à menor escolaridade e qualificação profissional, o que restringe as oportunidades de emprego e contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza. Pode-se considerar que meninas que deixam a escola cedo tendem a ter menos oportunidades de acesso a cursos técnicos ou universitários, o que parece influenciar sua renda futura e a possibilidade de alcançar autonomia financeira.

No aspecto psicológico, os efeitos também são profundos. Diversos estudos apontam para o aumento de quadros de ansiedade, depressão e baixa autoestima entre meninas que assumem responsabilidades familiares precocemente (UNFPA, 2022). A perda da convivência escolar, a ausência de tempo para lazer e socialização com seus pares, além do isolamento decorrente das novas obrigações familiares, contribuem para sentimentos de solidão e frustração. Muitas relatam sentir que “perderam a juventude” e que não têm mais controle sobre sua trajetória de vida (Dias; Monteiro, 2020).

Outro efeito importante é a intensificação das desigualdades de gênero. Ao serem empurradas para a função de cuidadoras do lar e dos filhos, essas meninas reproduzem um modelo patriarcal que restringe sua atuação à esfera privada, dificultando seu protagonismo social e profissional. Como aponta Costa (2020), esse processo reforça a naturalização da divisão sexual do trabalho e contribui para a manutenção da subordinação feminina, especialmente entre as classes populares.

Adicionalmente, o casamento infantil, muitas vezes informal, não assegura os direitos legais previstos pelo Estado. Em diversos casos, meninas casadas não têm acesso pleno à rede de proteção social, especialmente quando seus casamentos não são oficialmente registrados. Isso dificulta, por exemplo, o acesso a benefícios sociais, serviços de saúde e

apoio jurídico em situações de violência doméstica, que não são raras nessas uniões precoces. Segundo o relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2022), meninas que se casam cedo apresentam maior risco de sofrer violência física e sexual, além de enfrentarem mais obstáculos para sair de relacionamentos abusivos.

Diante desse panorama, torna-se evidente que os efeitos da maternidade precoce e do casamento infantil não são apenas individuais, mas estruturais. Eles reforçam desigualdades históricas e colocam barreiras significativas ao desenvolvimento pleno das meninas. A ausência de políticas públicas eficazes de acolhimento e reintegração educacional, associada à ineficiência da rede de proteção social, resulta na cristalização de trajetórias marcadas pela exclusão.

Superar esses efeitos exige a articulação de políticas intersetoriais que promovam não apenas a permanência escolar, mas também o acesso a serviços de saúde reprodutiva, apoio psicológico, assistência social e ações afirmativas de combate à desigualdade de gênero. Conforme destaca a Organização das Nações Unidas (ONU, 2021), o empoderamento de meninas por meio da educação e da proteção contra uniões precoces é uma das estratégias mais eficazes para romper o ciclo de pobreza intergeracional.

Portanto, é indispensável que o Estado, as escolas e a sociedade civil atuem de forma coordenada para garantir que essas meninas possam reconstruir seus projetos de vida, com autonomia, dignidade e acesso pleno aos seus direitos. O reconhecimento dos efeitos devastadores da maternidade precoce e do casamento infantil não deve se limitar à denúncia, mas deve impulsionar transformações estruturais que assegurem justiça social e igualdade de oportunidade

3.4. Dificuldades enfrentadas

As meninas que vivenciam a maternidade ou o casamento durante a adolescência enfrentam uma série de obstáculos que afetam diretamente sua permanência e desempenho escolar. As responsabilidades associadas a esses papéis sociais, tradicionalmente atribuídos às mulheres, recaem sobre jovens que, muitas vezes, ainda não concluíram a educação básica, comprometendo seu direito à escolarização e limitando suas perspectivas de futuro. Essas dificuldades não são apenas individuais, mas refletem desigualdades estruturais de gênero, classe social e território, que colocam meninas adolescentes em condições desiguais de acesso e permanência na escola.

Uma das principais dificuldades enfrentadas por essas meninas está na sobreposição de responsabilidades. A maternidade exige cuidados constantes com o bebê, como

alimentação, higiene, vigilância, deslocamentos para consultas médicas e, muitas vezes, noites mal dormidas. Na maioria dos casos, esses cuidados recaem exclusivamente sobre a adolescente, sem o devido suporte familiar ou institucional. Essa carga física e emocional compromete sua disposição, concentração e energia para se dedicar aos estudos. Quando essas meninas também assumem o papel de esposas, esse cenário se agrava, pois, as tarefas domésticas como cozinhar, limpar, cuidar da casa e atender às demandas do parceiro se somam às demais obrigações, configurando uma jornada tripla: mãe, cuidadora do lar e estudante. Esse acúmulo de funções revela uma desigualdade estrutural na divisão sexual do trabalho, que ainda atribui às mulheres o papel principal no cuidado e nas atividades domésticas. Como afirmam Hirata e Kergoat:

Esse problema do “valor” do trabalho – termo empregado aqui no sentido antropológico e ético, não no sentido econômico – atravessa toda nessa reflexão: ele induz a uma hierarquia social. Valor e princípio de hierarquia, sob aparências múltiplas, permanecem imutáveis: o trabalho de um homem pesa mais que o trabalho de uma mulher. E quem diz hierarquia diz relação social (Hirata; Kergoat, 2007, 113).

Além do tempo exíguo e da sobrecarga de tarefas, muitas dessas jovens enfrentam a ausência de creches públicas em tempo integral, especialmente em regiões periféricas ou rurais. Essa carência de infraestrutura representa uma barreira objetiva para o retorno ou a continuidade escolar, pois a impossibilidade de deixar seus filhos em local seguro e confiável impede sua presença regular nas aulas. Mesmo quando existe o desejo de continuar os estudos, a falta de suporte público torna esse objetivo difícil de alcançar.

De acordo com levantamento recente do Ministério da Educação (MEC, 2023), aproximadamente 633 mil crianças aguardam por uma vaga em creche no Brasil, e esse déficit atinge cerca de 90% dos municípios do país. Esse cenário evidencia que, apesar dos avanços nas políticas educacionais, o acesso desigual à educação infantil ainda limita o exercício pleno do direito à educação de mães adolescentes. Ainda que algumas escolas estejam inseridas em programas de assistência, são raros os espaços que oferecem flexibilidade de horários, acompanhamento pedagógico individualizado ou políticas institucionais específicas voltadas para esse público.

A vivência escolar dessas meninas é profundamente atravessada pelo estigma. A maternidade precoce e o casamento infantil ainda são frequentemente interpretados, no âmbito da comunidade escolar, como desvios de conduta, o que reforça a marginalização dessas estudantes. Nesse contexto, elas se tornam alvo de preconceito, olhares julgadores, comentários depreciativos, piadas e até mesmo de atitudes discriminatórias por parte de colegas e, em alguns casos, de professores. Tais experiências fragilizam sua autoestima,

comprometem o sentimento de pertencimento e dificultam a construção de vínculos positivos com o espaço escolar. Assim, a escola, que deveria constituir-se como ambiente de acolhimento, proteção e estímulo ao aprendizado, acaba por reproduzir exclusões e desigualdades, tornando-se mais um espaço de vulnerabilização. Bourdieu destaca:

Para que sejam favorecidos os mais favorecidos e desfavorecidos os mais desfavorecidos, é necessário e suficiente que a escola ignore, no âmbito dos conteúdos do ensino que transmite, dos métodos e técnicas de transmissão e dos critérios de avaliação, as desigualdades culturais entre as crianças das diferentes classes sociais (Bourdieu. 1998, P.53).

A ausência de políticas públicas integradas também figura como um dos principais entraves enfrentados por essas meninas. A inexistência de iniciativas intersetoriais voltadas à reintegração escolar, à saúde mental, ao cuidado com os filhos e à capacitação profissional dificulta a superação dos desafios impostos pela maternidade ou casamento precoce. Quando essas políticas existem, são frequentemente fragmentadas, desarticuladas e de difícil acesso, o que limita sua efetividade.

Considerações finais

O presente estudo analisou os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na continuidade escolar de meninas no Ensino Médio, evidenciando que tais fenômenos não podem ser compreendidos como decisões individuais ou eventos isolados. À luz do debate sociológico, eles se configuram como expressões de desigualdades estruturais de gênero, raça e condição socioeconômica, que operam de forma articulada na produção e reprodução das vulnerabilidades sociais.

Normas culturais profundamente enraizadas contribuem para a naturalização da maternidade e da união precoces, reforçando expectativas sociais que associam as meninas, desde cedo, ao cuidado, à domesticidade e à renúncia de projetos educacionais e profissionais. Nesse sentido, a interrupção da trajetória escolar revela-se como resultado de processos históricos e sociais que limitam a autonomia das adolescentes e restringem suas possibilidades de escolha, deslocando a responsabilidade do indivíduo para as estruturas sociais que condicionam suas trajetórias.

Os achados indicaram que a sobrecarga de responsabilidades decorrente da maternidade ou do casamento precoce interfere diretamente na permanência escolar, ao reduzir o tempo, a energia e os recursos disponíveis para o estudo. Sob a perspectiva da sociologia da educação, esse processo pode ser compreendido como uma forma de exclusão escolar não declarada, marcada pela combinação entre exigências domésticas, estigmatização social e ausência de suporte institucional. Atitudes discriminatórias, preconceitos e práticas de exclusão simbólica no ambiente escolar reforçam sentimentos de isolamento e desvalorização, contribuindo para a evasão.

A esse quadro soma-se a insuficiência de políticas públicas capazes de responder às demandas específicas dessas jovens, como a oferta de creches públicas em tempo integral, a flexibilização de trajetórias escolares, a existência de espaços de acolhimento e a implementação de programas de reintegração educacional. Esses fatores, de forma cumulativa, produzem efeitos de médio e longo prazo, como a interrupção definitiva da escolaridade, a redução da qualificação profissional, a reprodução intergeracional da pobreza, além de impactos psicossociais significativos, incluindo sofrimento emocional, baixa autoestima e maior exposição a situações de violência.

Nesse cenário, a Política Nacional de Cuidados, regulamentada pelo Decreto nº 12.562/2025, surge como uma proposta de grande relevância e potencial transformador. Ao reconhecer o cuidado como um direito fundamental e como uma responsabilidade

compartilhada entre Estado, sociedade e famílias, a política permite a construção de uma rede de apoio estruturada e intersetorial, capaz de atender às necessidades das adolescentes em situação de vulnerabilidade. A aplicação de suas diretrizes por meio de programas concretos, acessíveis e territorializados pode gerar condições materiais e simbólicas que favoreçam a permanência escolar, ao mesmo tempo em que promovem a valorização social do cuidado e a redistribuição das responsabilidades de cuidado entre diferentes atores sociais.

A efetividade da Política Nacional de Cuidados depende de investimentos robustos em ações estruturantes, incluindo a ampliação da oferta de creches públicas em tempo integral, a criação de espaços de acolhimento e escuta dentro das escolas, a formação continuada de docentes para lidar com questões de gênero, sexualidade e juventude, e o estabelecimento de serviços de apoio psicossocial que acompanhem as trajetórias das jovens. É essencial também promover a articulação entre educação, saúde, assistência social e cultura, criando uma abordagem integrada que considere a complexidade das necessidades das meninas afetadas por maternidade precoce e casamento infantil.

A escola, nesse contexto, deve assumir um papel central na promoção da equidade e da inclusão. Ela não se limita à transmissão de conteúdos curriculares, mas deve reconhecer e acolher as múltiplas realidades de suas estudantes. Ignorar as especificidades das jovens mães ou esposas adolescentes significa perpetuar desigualdades e reforçar barreiras sociais e de gênero já presentes desde a infância. Reconhecer trajetórias interrompidas, dificuldades enfrentadas e direitos violados é o primeiro passo para a construção de um projeto educativo inclusivo e transformador. A educação deve ser compreendida como ferramenta de emancipação, capaz de romper ciclos de pobreza, exclusão e silenciamento, permitindo que as jovens recuperem autonomia e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Sugere-se, para investigações futuras, a realização de estudos de campo que aprofundem a compreensão sobre os impactos da maternidade precoce e do casamento infantil na vida de jovens meninas, especialmente no que se refere às dimensões educacionais, emocionais e socioeconômicas. Investigações que incluam entrevistas, observação e acompanhamento longitudinal podem contribuir para elucidar como essas experiências afetam trajetórias escolares.

Além disso, recomenda-se a análise da implementação da Política Nacional de Cuidados em diferentes contextos territoriais, de modo a identificar em que medida suas diretrizes têm sido incorporadas pelas redes de ensino e pelos serviços públicos. Pesquisas que avaliem se há avanços efetivos nas práticas de acolhimento e suporte direcionadas às meninas em situação de maternidade precoce ou casamento infantil, permitindo verificar

lacunas, potencialidades e desafios na consolidação de políticas educacionais e sociais mais sensíveis às questões de gênero e à garantia do direito à educação.

Em síntese, este estudo evidencia que a superação dos desafios impostos pela maternidade precoce e pelo casamento infantil exige mais do que políticas públicas isoladas. É necessária uma transformação cultural e social, aliada a estratégias concretas que promovam inclusão, proteção e empoderamento. Garantir o direito à educação e à autonomia das meninas implica oferecer condições materiais, simbólicas e institucionais que possibilitem a permanência e a conclusão da trajetória escolar, contribuindo para a redução das desigualdades estruturais e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE. **Uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupada em 2023**. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39531-uma-em-cada-quatro-mulheres-de-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupada-em-2023>. Acesso em: 8 fev. 2025.

AGÊNCIA GOV. **Gravidez na adolescência: 380 mil partos foram realizados por mães com até 19 anos somente em 2020 no Brasil**. 2024. Disponível em: [https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202401/protecao-lei-brasileira-visa-prevenir-gravidez-na-adolescencia-no-pais-somente-em-2020-380-mil-partos-foram-realizados-por-maes-com-at-e-19-anos#:~:text=A%20pesquisa%20tamb%C3%A9m%20apontou%20que,Sul%20\(10%2C5%25\)](https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202401/protecao-lei-brasileira-visa-prevenir-gravidez-na-adolescencia-no-pais-somente-em-2020-380-mil-partos-foram-realizados-por-maes-com-at-e-19-anos#:~:text=A%20pesquisa%20tamb%C3%A9m%20apontou%20que,Sul%20(10%2C5%25)). Acesso em: 8 fev. 2025.

ARAÚJO, N. B.; MANDÚ, E. N. T. Construção social de sentidos sobre a gravidez-maternidade entre adolescentes. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 24, n. 4, p. 1139-1147, 2015.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BELISSE, C. L. **Atividade sexual precoce na adolescência: a importância da educação sexual nas escolas**. Curitiba: Secretaria da Educação, 2009. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1460-8.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2025.

BORGES, C. C. et al. Casadas e pouco educadas: os efeitos do casamento infantil feminino sobre atraso e frequência escolar. **Estudos Econômicos**, v. 54, n. 1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ee/a/jSZ6FS5S8MHBsRS69v44fCx/>. Acesso em: 20 maio 2025.

BORGES, C. C. et al. Casamento infantil no Brasil: uma análise da Pesquisa Nacional de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 2, p. 417-426, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/MzCQF9gcdGmgdJtXLJgXzpf/>. Acesso em: 20 maio 2025.

BORGES, C. C. et al. Escolher é ser escolhida: meninice, pobreza e casamento infantil no Brasil. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 36, e200005, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/sKCcyH3Lcgw8m7G8tdQgW9Ph/>. Acesso em: 20 maio 2025.

BOURDIEU, P. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, P. **Escritos de educação**. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025. Regulamenta a Política Nacional de Cuidados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jul. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.562-de-23-de-julho-de-2025-612452760>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. **Histórico ODS**. 24 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/informacoes-ambientais/historico-ods>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [carehttps://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Institui o Estatuto da Juventude**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNE em movimento**. Brasília, s.d. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.762, de 5 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2450045&filename=PL%202762/2024. Acesso em: 10 de maio 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta cria medidas para evitar evasão escolar de mães e pais adolescentes**. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/09/proposta-cria-medidas-para-evitar-evasao-escolar-de-maes-e-pais-adolescentes>. Acesso em: 20 maio 2025.

CAPUTO, V. G.; BORDIN, I. A. Problemas de saúde mental entre jovens grávidas e não grávidas. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, p. 573-581, 2007.

DIAS, A. C. G.; GOMES, W. B. Conversas sobre sexualidade na família e gravidez na adolescência: a percepção dos pais. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 4, p. 79-106, 1999.

DOS SANTOS, A. C. F. et al. Abordagem do enfermeiro na gravidez na adolescência. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 6, p. 17438-17456, 2020.

FINE, M. Individualization, risk and the body: Sociology and care. **Journal of Sociology**, v. 41, n. 3, p. 247-266, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S.; SUGITA, K.; SORJ, B. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, p. 123-128, 2014.

HEILBORN, M. L. et al. Aproximações socioantropológicas sobre a gravidez na adolescência. **Horizontes Antropológicos**, v. 8, n. 17, p. 13-45, 2002.

HIRATA, H. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. *Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 13, n. 24, p. 53-64, 2016.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101909.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2025.

INEP. **Inep divulga dados inéditos sobre fluxo escolar na educação básica**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/fluxo-escolar/inep-divulga-dados-ineditos-sobre-fluxo-escolar-na-educacao-basica>. Acesso em: 8 fev. 2025.

INSTITUTO CRIANÇA É VIDA. **Desafios da maternidade precoce**. 2023. Disponível em: <https://criancaevida.org.br/desafios-da-maternidade-precoce/>. Acesso em: 20 maio 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2017**. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 10 out. 2025.

IPEA. Jovens meninas e desigualdade no Brasil. In: _____. **Desigualdade social por cor ou raça no Brasil**. Brasília: IPEA, 2017. cap. 12, p. 321-350.

LAURENTI, R. et al. **Morbidade materna em adolescentes**. São Paulo, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 1.ed. São Paulo: Vozes, 1997.

LIPOVETSKY, G. **A terceira mulher: permanência e revolução do feminino**. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

MELO, W. V. de. Gravidez na adolescência. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde do adolescente: bases da ação programática**. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/nascidos-vivos-sinasc/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

NOVELLA, R. et al. **Millennials da América Latina e no Caribe: trabalhar ou estudar?** Brasília: BID, 2018.

ONU. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>. Acesso em: 18 nov. 2025.

ONU. **Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento** (Cairo, 1994). Brasília: UNFPA Brasil, 1994. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/relatorio-cairo.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2025.

ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 18 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Decifrar o código: educação de meninas e mulheres em STEM.** Brasília: UNESCO, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Orientação técnica internacional sobre educação em sexualidade:** uma abordagem baseada em evidências para escola, professores e educadores em saúde. UNESCO, 2010. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000183281_por. Acesso em: 11 jun. 2018.

PROADI-SUS. **Adolescentes mães: o impacto da gravidez precoce.** 2023. Disponível em: <https://hospitais.proadi-sus.org.br/projeto/projeto-maes-adolescentes-o-impacto-da-gravidez-perecoe1>. Acesso em: 20 maio 2025.

SANTOS, M. A. A linha tênue entre maternidade e evasão escolar. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 27, e255698, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/qMgpxSVHNVqWyfrJCfRpchv/>. Acesso em: 20 maio 2025.

SILVA, R. P. Para além da maternidade: as configurações do desejo da maternidade contemporânea. **Pretextos – Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, v. 5, n. 10, p. 35-50, 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/22730>. Acesso em: 20 maio 2025.

SORJ, Bila & Fontes, Adriana. (2012), “O care como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social”. In: Hirata, Helena & Guimarães, Nadya Araujo (orgs.). **Cuidados e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care.** São Paulo, Atlas.

SOUSA, J. R. de; SANTOS, S. C. M. dos. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. **Pesquisa e Debate em Educação**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 1396–1416, 2020. DOI: 10.34019/2237-9444.2020.v10.31559. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/31559>. Acesso em: 16 dez. 2025.

UNESCO. **Do acesso ao empoderamento: estratégia da UNESCO para a igualdade de gênero na e por meio da educação para 2019-2025.** França: UNESCO, 2020.

UNICEF. **Relatório anual 2022 – direitos de crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília: UNICEF, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

UNICEF BRASIL. **Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil.** 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/dois-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-de-11-a-19-anos-nao-estao-frequentando-a-escola-no-brasil>. Acesso em: 8 fev. 2025.

UNICEF PORTUGAL. **Relatório da UNICEF revela abrandamento no progresso de erradicação do casamento infantil.** 2023. Disponível em:

<https://www.unicef.pt/atualidade/noticias/relatorio-da-unicef-revela-abrandamento-no-progresso-de-erradicacao-do-casamento-infantil-em-todo-o-mundo/>. Acesso em: 8 fev. 2025.